AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEICULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEICULO, PARA:

VALORES 34-000,00

NOME DO COMPRADOR: JOSIVANIA BALBINO DE

EARVALHO COSTA

RG: 201 824-115 CPFICNPJ: 913616484-49

ENDEREGO RVA DONA NHRINHA MENDES 14

BAIRRO ALTO DE SÃO MANOEL

LOCALEDATA 11045000 RN

ASSINATURA DO PROPRIETARIO (VENDEDOR)

- a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação (lei Federal nº 9.503 Art. 134 Código de Trânsito Brasileiro - CTB
- b) O adquirente terá prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da data da aquisição para providenciar a transferência do ve culo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 233 do CTB).
- c) É obrigatório o reconnecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por AUTENTIC DADE.

DE ACORDO: -

ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO(VENDEDOR) CONFORME ART. 369 C.P.C.

Nº 814374586730 DETRAN - PH -Y-10655388480 64519636, 10:3 CERTIFICATIO DE REGISTRO DE VEICULO AV PRESIDENTE LUDA, 489 PLACA-NOME AND EPION H COMBUSTIVELT AND FASH FANO MODE VE-SAVEIRO L. CE -CORPREDOMINANTET - CATEGOPIA -PARTICULAR O. FEDFIOACTAR EINOS JESERVACÕES-MOSSORO/RN DETRAN-IN